



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 112

Teresina(PI), 16 de abril de 2010.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhá-la, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Cícero Magalhães** que:

“Reconhece de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Portal da Alegria na zona sul de Teresina.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

LEI N°

DE

DE 2010

Reconhece de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Portal da Alegria na zona sul de Teresina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Portal da Alegria, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Teresina-PI, sediada à Rua José Ulisses Leal, s/n, CEP: 64037-460, zona sul de Teresina, inscrita no CNPJ 09.005.663/0001-73.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário do Portal da Alegria, fundado em 27 de julho de 2007, é agremiação social, comunitária, com objetivos de congregar os moradores na luta por educação, saúde, cultura, segurança, desporto e outras atividades previstas em seu estatuto com vistas à melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 2º À entidade de que trata o **caput** do art. 1º ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina, 14 de abril de 2010.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

Dep. NERINHO
1º Secretário

Dep. MORAES SOUSA FILHO
2º Secretário

